

LÚCIA SILVÉRIO

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Vera, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERA, Estado de Mato Grosso, “Aprovando”, o Presidente desta Legislatura, promulgará a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a **Procuradoria da Mulher** no âmbito da Câmara Municipal de Vera.

Parágrafo Único. A Procuradoria é órgão independente, parte da estrutura da Câmara Municipal, que conta com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara e seu funcionamento.

Art. 2º. A Procuradoria da Mulher será constituída exclusivamente por vereadoras que ocuparem as vagas, sendo composta por 01 (uma) Procuradora da Mulher, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 2 (dois) anos, no início da Legislatura.

§ 1º. O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º. A Procuradoria da Mulher poderá ser composta por Procurador, nas seguintes hipóteses:

I – renúncia da vereadora, por escrito, que não deseja fazer parte da Procuradoria da Mulher;

II – quando não houver outra vereadora para compor a Procuradoria da Mulher;

LÚCIA SILVÉRIO

Art. 3º. Compete a Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I - zelar pela defesa dos direitos da mulher;

II - estimular o empoderamento da mulher por meio de campanhas como a da reforma política inclusiva em favor da igualdade de participação entre homens e mulheres no Parlamento;

III - incentivar a participação das parlamentares em suas ações e participações nos trabalhos legislativos e na administração do Poder Legislativo;

IV - sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas governamentais que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias, que assegurem direitos às mulheres no Município;

V - cooperar com organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

VI - promover políticas públicas municipais, audiências públicas, pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como sobre a participação política da mulher;

VII - buscar mecanismos legais e práticos, a fim de que a mulher tenha efetivo apoio em todas as situações de vulnerabilidade;

VIII - auxiliar as Comissões do Poder Legislativo na discussão de proposições que tratem, no mérito, de direito relativo à mulher ou à família;

IX - receber denúncias, examinar, dar orientações e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de violência e discriminação contra a mulher, realizando o acompanhamento necessário.

LÚCIA SILVÉRIO

Art. 4º. Toda iniciativa fomentada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelos órgãos de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º. A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ocupar o cargo de Procuradora da Mulher.

Art. 6º. O cargo de Procuradora da Mulher cessará automaticamente ao término do mandato da ocupante.

Art. 7º. Quando ocorrer em uma legislatura, mais de uma vereadora mulher eleita, a Procuradoria da Mulher ser a constituída por 01 (uma) Procuradora da Mulher, e 01(uma) Procuradora Adjunta.

Parágrafo único. A Procuradora Adjunta terá a designação de substituir a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborará para as atribuições da Procuradoria.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com nomeação imediata da Procuradora.

Gabinete do Partido Liberal (PL) da Câmara Municipal de Vera-MT, aos trinta dias do mês de setembro de 2025.

LÚCIA SILVÉRIO
Vereadora – PL

LÚCIA SILVÉRIO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2025

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Resolução objetiva criar a Procuradoria da Mulher, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Vera/MT.

A busca pela igualdade no sentido da equiparação de direitos entre homens e mulheres, vem ganhando relevância na nossa sociedade. Apesar de nós, mulheres, estarmos a cada dia conquistando mais espaços em muitas áreas, grande parte é predominantemente ocupado por homens e a presença feminina é vista com resistência nesses lugares. A participação feminina nas carreiras políticas está cada vez maior, porém existe um forte preconceito de gênero a ser vencido. A luta pelo reconhecimento na mulher na política ainda enfrenta uma longa caminhada.

Em nosso cenário político municipal atual somente uma vereadora foi eleita em um legislativo com nove cadeiras. É de grande necessidade a criação de mecanismos institucionais para a promoção do progresso da mulher na nossa sociedade.

A criação de uma Procuradoria da Mulher em Vera, tem por objetivo assegurar maior representatividade às mulheres na política, combatendo as mais diversas formas de violência contra a mulher, garantindo os seus direitos através da fiscalização, incentivo e criação de dispositivos de empoderamento para promover um desenvolvimento mais justo e equitativo contra a desigualdade de gênero.

A Procuradoria da Mulher deve receber denúncias de violência e as encaminhar aos órgãos competentes, promover debates, palestras, seminários, audiências públicas como também trabalhar pela aprovação de políticas públicas,

LÚCIA SILVÉRIO

projetos de lei e de emenda à Constituição voltada ao público feminino. Este Projeto de Resolução, baseia-se em uma iniciativa inédita do Parlamento Brasileiro criada em 21 de maio de 2009 pela Resolução nº 10, a Procuradoria da Mulher da Câmara dos Deputados, que hoje serve de exemplo a vários Parlamentos com o propósito de zelar e promover os direitos das mulheres brasileiras.

Nesse sentido e diante das razões expostas, solicito dos Nobres Colegas Vereadores o apoio para a aprovação desta Resolução, que entendo ser de grande relevância.

***Gabinete do Partido Liberal (PL) da Câmara Municipal de Vera-
MT, aos trinta dias do mês de setembro de 2025.***

LÚCIA SILVÉRIO
Vereadora – PL